



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 - PABX Geral: (14) 3543-9000 - CEP 16.370-000 - Promissão - SP

E-mail: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



COPIA

DECRETO Nº 4790, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre aumento da tarifa de água.”

GERALDO CHAVES BARBOSA, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. As tarifas do fornecimento de água pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2009, passarão a ser cobradas nas seguintes bases:

I – pelo fornecimento de água a prédios residenciais:

a) até 007 m ³ de consumo	R\$ 9,12
b) de 008 m ³ até 010 m ³ de consumo	R\$ 1,21 m ³
c) de 011 m ³ até 020 m ³ de consumo	R\$ 1,40 m ³
d) de 021 m ³ até 030 m ³ de consumo	R\$ 1,64 m ³
e) de 031 m ³ até 040 m ³ de consumo	R\$ 1,76 m ³
f) de 041 m ³ até 050 m ³ de consumo	R\$ 2,01 m ³
g) de 051 m ³ até 080 m ³ de consumo	R\$ 2,18 m ³
h) de 081 m ³ até 100 m ³ de consumo	R\$ 2,43 m ³
i) acima de 100 m ³ de consumo	R\$ 2,79 m ³

II – pelo fornecimento de água a prédios não residenciais,

inclusive mistos (comerciais, industriais, públicos, templos religiosos, associações, clubes, etc.):

a) até 010 m ³ de consumo	R\$ 19,03
b) de 011 m ³ até 020 m ³ de consumo	R\$ 1,84m ³
c) de 021 m ³ até 030 m ³ de consumo	R\$ 2,09 m ³
d) de 031 m ³ até 040 m ³ de consumo	R\$ 2,28 m ³
e) de 041 m ³ até 050 m ³ de consumo	R\$ 2,54 m ³
f) de 051 m ³ até 080 m ³ de consumo	R\$ 2,91 m ³
g) de 081 m ³ até 100 m ³ de consumo	R\$ 3,18 m ³
i) acima de 100 m ³ de consumo	R\$ 3,62 m ³

Artigo 2º. A aferição do consumo de água será feita mensalmente, mediante leitura dos registros dos hidrômetros.

Artigo 3º. A tarifa de água fornecida aos imóveis novos, residenciais e não residenciais, previstas no artigo 1º, itens I e II, quando em construção (sem hidrômetro) será cobrada na razão do consumo de 20 m³/mês.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Promissão, em 05 de dezembro de 2008.

ASSINADO NO ORIGINAL

GERALDO CHAVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria da Administração na data supra. O Diretor da Administração
OCTAVIO AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.

VENCENDO DESAFIOS SOCIAIS